



Valide aqui este documento

CNM: 092346.2.0048265-55

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BJA8-5PXWP-Y5CN9-HV5P2

17 de janeiro de 1985.....B*

R-4/ 48.265 - CESSÕES: Nos termos da escritura de 4/6/84 do 23º Ofício, L nº 4654, fls.102, ALCIÉU GOMES PEÇANHA e s/m EDMAR TOLEDO PEÇANHA, já qualificados, no R-4, cederam e transferiram à ADEMIR HORATO e s/m SOLANGE MOHEIRA FARIA HORATO, já qualificados no R-3, os direitos à compra do imóvel matriculado, pelo preço de Cr\$..... Cr\$10.000,00 ; estes por sua vez, cederam e transferiram ditos direitos à JARBAS AYRES GARGANO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA ISABEL SOARES GARGANO,/// CPF nº 434.995.547-04, pelo preço de Cr\$100.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago em 30/4/84, pela guia nº 24/25083. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1985.....B*

R-5/ 48.265 - VENDA: Pela mesma escritura que deu origem ao R-4, a CIA. ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO- GEHAB-RJ, vendeu o imóvel matriculado à JARBAS AYRES GARGANO e s/m MARIA ISABEL SOARES GARGANO, acima qualificados, pelo preço de Cr\$24.957,36. O Imposto de Transmissão foi pago em 30/4/84, pela guia nº 24.25083. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1985.....B*

R.6/48.265 - COMPRA E VENDA: Por Instrumento Particular de 19.6.1998, JARBAS AYRES GARGANO e sua mulher MARIA ISABEL SOARES GARGANO, CPF.nº.389721667-15, já qualificados, venderam o imóvel acima à IBRAIM MARÇAL DA CRUZ, administrador, CPF.nº.435809557-72, e sua mulher MARIA JOANA DE LIMA DA CRUZ, recreadora escolar, CPF.nº.580812754-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, pelo preço de R\$36.000,00, sendo R\$24.360,00, referentes ao valor de financiamento, e o restante pago diretamente aos vendedores. Imposto de transmissão pago em 14.7.98, pela guia nº.508416. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1998..... JS/

R.7/48265 - HIPOTECA: Pelo mesmo título do R.6, os adquirentes deram o imóvel acima em hipoteca de 1ª grau, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC.nº.00.360.305/0001-04, para garantir uma dívida no valor de R\$24.360,00, com os juros de 5,9000% e 6,0621% ao ano, taxas nominal e efetiva, pelo prazo de 240 meses, vencendo-se a prestação em 19.7.98. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1998..... JS/

Av.8/48265 - CESSÃO DE CRÉDITOS: Nos termos da escritura de 24/07/2003 do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, Lº2418-E, fls.001, Caixa Econômica Federal acima qualificada, cedeu e transferiu os créditos hipotecários decorrentes da hipoteca objeto do R-7, à UNIÃO, pelo valor de R\$24.382,23. Protocolo nº262361, Lº1-AH, fls.300, talão nº346266. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2003.....VGM

Av.9/48265 - CESSÃO DE CRÉDITOS: Nos termos da escritura de 24/07/2003 do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, Lº2419-E, fls.001, a UNIÃO cedeu e transferiu os créditos hipotecários decorrentes da hipoteca objeto do R-7, à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, CNPJ nº04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$24.382,23. Protocolo nº262360, Lº1-AH, fls.300, talão nº346265. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2003.....VGM

R.10/48265 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 05/10/2004 pela escrivã Aurea

Continua na Ficha 02

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature and stamp



Valide aqui este documento

CNM: 092346.2.0048265-55

FICHA Nº 02

MATRÍCULA Nº 48265

IMÓVEL Rua Professor Antenor Nascentes, nº.188 L.º 2-N FLS. 217 Apt.º.508, Bloco 02.



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Aurea Correa Braga Camara de Almeida, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.2003.120.045391-2, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Cia. Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, contendo Auto de Penhora e Depósito de 24/11/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$106,10, tendo como Depositário Vanderlin Tavares Biridiba, Protocolo nº277283, Lº1-AL, fls.95, talão nº361904. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005.*****VGM

Av.11/48265 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 26 de julho de 2005.*****VGM

R.12/48265 - **ARREMATACÃO**: Nos termos da Carta de Arrematação Extrajudicial de 19/05/2004, passada por Banco Morada S/A. CNPJ/MF nº.43.717.511/0001-31, Agente Fiduciário do extinto Banco Nacional de Habitação, conforme Decreto Lei nº70 de 21/11/66, extraída dos autos da execução extrajudicial movida por EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, CNPJ/MF nº04.527.335/0001-13, contra Ibraim Marçal da Cruz e s/m Maria Joana de Lima da Cruz, qualificados no R-6, contendo auto de leilão de 19/05/2004, o imóvel matriculado, foi arrematado pela credora já mencionada e qualificada, pelo valor de R\$39.300,00. O imposto de transmissão foi pago em 17/06/2004, através da guia nº957069, no valor de R\$786,00. Protocolo nº306793, Lº1-AR, fls.263, talão nº392921. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.//////LGO.

Av.13/48265 - **CANC. DE HIPOTECA**: Em virtude da Arrematação objeto do R-12, fica cancelada a hipoteca objeto do R-7. **Persiste a penhora objeto do R-10.** Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.//////LGO.

Av.14/48265 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 2904/2015/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 19/10/2015 por Maria Aparecida Maia do Rosário, responsável pelo expediente, por ordem da M.M. Juíza Drª. Cristiana Aparecida de Souza Santos, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R.10, **com ônus para a parte.** Protocolo nº 387254, Lº 1-BK, fls. 227, Talão nº 479953. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2015.*****CG

R-15-48265 - **COMPRA E VENDA COM FGTS**: - Nos termos do Instrumento Particular de 30/06/2017 e demais documentos hoje arquivados, Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, inscrita no CNPJ/MF nº.04.527.335/0001-13, vendeu o imóvel desta matrícula a FABIANO MELO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, CNH nº.03833680517, expedida pelo Detran/RJ, em 12/01/2016 e CPF nº.106.757.077-22, pelo preço de R\$71.910,00, sendo R\$21.910,00 com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$50.000,00 através do

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BJA8-5PXWP-Y5CN9-HV5P2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 092346.2.0048265-55

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BJA8-5PXWP-Y5CN9-HV5P2>

financiamento. Isento do pagamento do imposto de transmissão conforme Certificado Declaratório de Isenção de ITBI através da guia nº.2114907, emitida em 09/06/2017, com Base Legal: Lei nº.2.277/94, art. 8, par. único I (com redação dada pela Lei nº.3.335/2001). Protocolo nº.401342, Lº 1-BN, fls. 266, talão nº.496186. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.//LGO

R-16-48265 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: - Pelo mesmo Instrumento que deu origem ao R-3, os adquirentes na qualidade de fiduciários, deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$50.000,00, que com os juros de 6,5000% a.a. e 6,6971% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o 1º encargo mensal em 25/07/2017, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº. 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$141.000,00. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.//LGO

AV-17-48265 - DIGITO VERIFICADOR DA INSCRIÇÃO E CL: - Ainda pelo mesmo Instrumento que deu origem ao R-15, fica averbada o dígito verificador da Inscrição municipal e o C.L do imóvel matriculado sob o nº.1.210.312-3 e C.L. 1.5452-6. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.//LGO

AV-18-48265 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Instrumento Particular de 20/09/2019 e demais documentos hoje arquivados, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R-16, em virtude de quitação. Protocolo nº.422845, Lº1-BS, fls. 199, talão nº.522370. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019.//LGO

R-19-48265 - COMPRA E VENDA: - Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao AV-18, FABIANO MELO MARTINS, tecnólogo, CNH nº.03833680517, expedida pelo Detran/RJ em 15/08/2017, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Julieta Resende, nº.110, Cs 03 - Engenho de Dentro, já qualificado no ato R-15, vendeu o imóvel desta matrícula a JODILSON DA COSTA CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício garagem e faxineiro, identidade nº.342187887, expedida pelo Detran/RJ em 17/01/2019 e CPF nº.039.751.705-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dias da Rocha nº.45, Casa 02 - Copacabana, pelo preço de R\$126.000,00. Isento do pagamento do imposto de transmissão com Base Legal: Lei nº.2.277/94, art. 8, par. Único, I (com redação dada pela Lei nº.3.335/2001), através da guia nº.2280911. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019.//LGO

R-20-48265 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: - Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao ato AV-18, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em garantia de uma dívida no valor total de R\$100.800,00, que com os juros de 6.5000% a.a. e 6.7000% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o 1º encargo mensal em 20/10/2019, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº. 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$126.000,00. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019.//LGO

AV-21-48265-CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 12/08/2020 e cópia da certidão de casamento do 5º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital/RJ, matrícula nº 089250.01.55.2019.2.00458.219.0071069-63 de 04/09/2019, hoje arquivados, fica averbado o casamento de: JODILSON DA COSTA CERQUEIRA E EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA, realizado em 04/09/2019, pelo regime da comunhão parcial de bens. A noiva passou a assinar: EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA. Protocolo nº 426928, Lº 1-BT, fls.171, talão nº 527007. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.//LFT

Continua na ficha 03



Valide aqui este documento

CNM: 092346.2.0048265-55

FICHA Nº 03

MATRÍCULA Nº 48265

IMÓVEL Rua Professor Antenor Nascentes, nº.188 L.º 2-N FLS. 217 Aptº.508, Bloco 02.



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV-22-48265- **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIARIA:** Nos termos do Instrumento Particular de 11/08/2020 e demais documentos hoje arquivados, foi autorizado pela credora o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R-20, em virtude de quitação. Protocolo nº 426929, Lº 1-BT, fls.171, talão nº 527008. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.//LFT

R-23-48265-**COMPRA E VENDA:** Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem a AV-22, **JODILSON DA COSTA CERQUEIRA**, brasileiro, porteiro, identidade nº 342187887 expedida pelo Detran/RJ em 17/01/2019, CPF nº 039.751.705-06, filho de: Fidelis Bispo Cerqueira e Valdelice da Costa de Jesus Cerqueira, assistido por sua mulher **EURIDES PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, brasileira, cabeleireira, identidade nº 287126593 expedida pelo Detran/RJ em 17/09/2019, CPF nº 669.611.223-53, filha de: Euripedes Soares de Oliveira e Maria de Jesus Garcez Pereira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dias da Rocha nº 45, casa 02, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, vendeu o imóvel desta matrícula a **CLEONI CHAGAS DA SILVA**, brasileira, solteira, não vive em união estável, pensionista, identidade nº 077457687 expedida pelo Detran/RJ em 27/10/2010, CPF nº 933.146.557-20, filha de: Francisco Paulo da Silva e Martha Therezinha da Silva, e-mail: cleochagasbombom@hotmail.com, residente e domiciliado em Rua Antenor Nascentes nº 302, bl.07, apt.102, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, pelo valor de R\$161.000,00. Isenta do pagamento do imposto de transmissão através da guia nº 2331507, conforme lei nº2.277/94, art.8º, § único, I (com redação dada pela lei nº3.335/2001). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.//LFT

R-24-48265- **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao AV-22, a adquirentes na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia de uma dívida de R\$118.596,96, que com os juros de 8,1858% a.a. e 8,5000% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 344 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 11/09/2020, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$161.000,00. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.//LFT

AV-25-48265- **CÉDULA DE CREDITO IMOBILIÁRIO:** Ainda pelo mesmo Instrumento que deu origem a AV-22, foi emitida a cédula de Credito Imobiliário nº 1.4444.1328552-1 Série 0820 garantida pela propriedade fiduciária objeto do R-24, na forma da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.//LFT

AV-26-48265 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE:** Protocolo nº.451137, Lº.1-BZ, fls.285, talão nº.555694 de 28/02/2023. Por requerimento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BJA8-5PXWP-Y5CN9-HV5P2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 092346.2.0048265-55

da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, no Ofício nº.347662/2023 datado de 23/02/2023, e intimação(ões) via 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade com resultado positivo, foi o(a) devedor(a): CLEONI CHAGAS DA SILVA, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023.*****ALS

AV-27-48265 - **CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE:** Prenotação nº 468532, aos 20/12/2024. Nos termos do Ofício nº 354/2024, datado de 03/12/2024, da credora fiduciária, já qualificada, fica cancelada a AV-26, tendo em vista que o/a devedor/a purgou a mora, em relação as parcelas em atraso que ensejaram a constituição em mora. Rio de Janeiro, RJ, 28/01/2025, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EEWM 95987 VSN. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-28-48265 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):** Prenotação nº 466822, aos 21/10/2024. Por requerimento do credor fiduciário, já qualificado, no Ofício nº. 527382/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU datado de 16/10/2024, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 14/03/2025, 17/03/2025 e 18/03/2025, publicações nº.s 1570/2025, 1571/2025 e 1572/2025, respectivamente, foi a devedora: CLEONI CHAGAS DA SILVA, CPF sob o nº 933.146.557-20, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, RJ, 29/04/2025, averbado por RGF e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXL 26531 QJX. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial. - - - -

AV-29-48265 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº 472770, aos 17/06/2025. Nos termos do Escrito Particular de 02/06/2025 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado(a) o(a) fiduciário(a) a promover o LEILÃO PÚBLICO no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 168.856,10, que é isento de pagamento pela guia nº 2828530, emitida em 28/05/2025, Base legal: Lei nº 1.364/88, art. 7º, inc.XII e Lei nº 2.277/94, art. 8º. Rio de Janeiro, RJ, 14/07/2025, registrado por MAO e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EEYN 32447 MNE. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

AV-30-48265 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CCI:** Prenotação nº 472770, aos 17/06/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-29, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-24, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário nº. 1.4444.1328552-1, Série 0820, objeto da AV-25, conforme art. 1.488 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 14/07/2025, averbado por MAO e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYN 32448 ETX. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CONTINUA NA FICHA 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BJA8-5PXWHP-Y5CN9-HV5P2>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM:
092346.2.0048265-55

MATRÍCULA
48265

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha:04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 14/07/2025

Emolumentos..:	R\$ 108,60
Selo.....:	R\$ 2,87
Ressag.....:	R\$ 2,17
Lei3217.....:	R\$ 21,72
Fundperj.....:	R\$ 5,43
Funperj.....:	R\$ 5,43
Funarpen.....:	R\$ 6,51
ISS.....:	R\$ 5,83
Total.....:	R\$ 158,56



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYN 32449 OHH
Vinculado ao protocolo 472770
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

VERONICA DA RIN (Matricula: 94/17683), Em 14/07/2025 - 16:08h
Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.770-000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BJA8-5PXWP-Y5CN9-HV5P2>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

